



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 23/2016

Pregão Presencial nº 05/2016

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, Pederneiras/SP, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **DANIEL PEREIRA DE CAMARGO**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 33.702.965-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 299.603.038-96, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **J. V. RIBEIRO ANDAIMES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.828.334/0001-71 e Inscrição Municipal nº 7.978, com sede à Rua Benedito Barbosa, nº 79, Jardim Chico Mendes, na cidade de Cosmópolis/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu titular, o Sr. **JOÃO GONÇALVES RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 52.304.269-3-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 906.332.295-04, residente e domiciliado na Rua Benedito Barbosa, nº 79, Jardim Chico Mendes, na cidade de Cosmópolis/SP, doravante denominada de Contratada, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2016, firmado em 12/02/2016, em decorrência do Pregão Presencial nº 05/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acordada entre as partes a mudança dos endereços onde será executado o saldo remanescente dos serviços objeto do Contrato nº 23/2016, firmado em 12/02/2016, conforme Planilha de Execução Física/Financeira constante do Anexo I deste instrumento, em razão da necessidade de realização de serviços preliminares pelos funcionários do **CONTRATANTE** nos antigos endereços informados, o que ocasionaria atraso excessivo no cumprimento do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acordada entre as partes, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, um acréscimo de aproximadamente 12,85% (doze inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) do valor estimado no item 3.2 da Cláusula Terceira do Contrato nº 23/2016, o que corresponde a um valor total de R\$ 2.434,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

O acréscimo constante da cláusula anterior refere-se ao aumento do quantitativo necessário para a execução dos serviços nos novos endereços atribuídos na Cláusula Primeira deste instrumento, mais precisamente de 30 metros lineares de mureta ao preço unitário de R\$ 38,39 (trinta e oito reais e trinta e nove centavos) e de 61,59 m² de calçada ao preço unitário de R\$ 20,82 (vinte reais e oitenta e dois centavos), em conformidade com as disposições contidas no edital de Pregão Presencial nº 05/2016.

CLÁUSULA QUARTA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 23/2016 por mais 15 (quinze) dias, conforme solicitação do Secretário de Infraestrutura e Obras do Município, em virtude das alterações celebradas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 23/2016, firmado em 12/02/2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras/SP, 13 de abril de 2016.

JOÃO GONÇALVES RIBEIRO
J. V. Ribeiro Andaimes Eireli ME

DANIEL PEREIRA DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00

CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF Nº 337.528.118-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: J. V. Ribeiro Andaimes Eireli ME

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 23/2016

OBJETO: Alteração dos endereços para execução do saldo remanescente dos serviços inicialmente contratados, acréscimo de aproximadamente 12,85% do valor estimado no item 3.2 da Cláusula Terceira e prorrogação do prazo de vigência por mais 15 (quinze) dias.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES; doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Pederneiras, 13 de abril de 2016.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

DANIEL PEREIRA DE CAMARGO

Prefeito Municipal

dcamargo@pederneiras.sp.gov.br

camargodp@uol.com.br

JOÃO GONÇALVES RIBEIRO

Titular

contato@jvribeiro.com.br

contato@jvribeiro.com.br